



EDITAL Nº 220/2025 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - SISU 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012; nº 18, de 11 de outubro de 2012; no Edital MEC nº 35, de 23 de dezembro de 2024; na Instrução Normativa nº 2, Gab/Procids/UFMS, de 03 de fevereiro de 2025; na Resolução nº 387, Coun/UFMS, de 31 de janeiro de 2025; no Edital Prograd nº 44, de 28 de janeiro de 2025, no Edital Prograd nº 52, de 4 de janeiro de 2025, no Edital Prograd nº 58, de 6 de fevereiro de 2025, no Edital Prograd nº 67, de 14 de fevereiro de 2025, no Edital Prograd nº 68, de 14 de fevereiro de 2025; no Edital Prograd nº 87, de 20 de fevereiro de 2025; no Edital Prograd nº 94, de 21 de fevereiro de 2025; no Edital Prograd nº 110; no Edital Prograd nº 132, de 28 de fevereiro de 2025; no Edital Prograd nº 147, de 07 de março de 2025; no Edital Prograd nº 159, de 11 de março de 2025; no Edital Prograd nº 174, de 14 de março de 2025; no Edital Prograd nº 190, de 18 de março de 2025; no Edital Prograd nº 204, de 21 de março de 2025; e no Edital Prograd nº 216, de 25 de março de 2025, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** convocadas na 10ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO SISU 2025, conforme disposto abaixo:

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Resultado dos Recursos Administrativos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos e das pessoas com deficiência perante o Edital Prograd/UFMS nº 216/2025 encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.

1.2. O Resultado Final dos candidatos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos e das pessoas com deficiência perante o Edital Prograd/UFMS nº 204/2025 encontra-se relacionado no **ANEXO II** deste Edital.

1.3. O candidato preto ou pardo e/ou pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração **NÃO VERIFICADA**, perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, pois não está de acordo com o **Edital Prograd/UFMS nº 204/2025** ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.3.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pode analisar o parecer final da banca de avaliação da veracidade da autodeclaração no sistema de matrícula (<https://matriculaonline.ufms.br>).

1.4. O candidato preto ou pardo e/ou pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração **VERIFICADA** e enviou corretamente todos os documentos exigidos para matrícula terá a sua matrícula confirmada.

1.4.1. O candidato preto ou pardo e/ou pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração **VERIFICADA**, porém **não** enviou corretamente todos os documentos exigidos para matrícula, **não** terá a sua matrícula confirmada.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

(Edital nº 220/2025 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
241048277719	LI_PP	Improvido

ANEXO II - RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

(Edital nº 220/2025 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
241015528508	LB_PP	Não Compareceu
241025428186	LB_PP	Deferido
241029658598	LB_PP	Não Compareceu
241036176394	LB_PP	Não Compareceu
241036201887	LI_PP	Deferido
241040326829	LB_PP	Não Compareceu
241042367185	LB_PP	Não Compareceu
241048277719	LI_PP	Indeferido

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho, Diretor(a)**, em 27/03/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5522907** e o código CRC **BB87A3F2**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS